

Prefeitura Municipal de Xique-Xique

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 400/2013, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Constitui comissão para levantamento do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- Considerando, que, por exclusiva responsabilidade do prefeito anterior, não houve transição de governo no Município, em desrespeito a Resolução nº 1311/2013 – T.C.M – Tribunal de Contas dos Municípios;
- Considerando que o bem público municipal, seja móvel ou imóvel, foi deixado em face da gestão em estado precário, alguns imprestáveis;
- Considerando que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;
- Considerando a necessidade de se levantar toda a situação patrimonial do Município de Xique-Xique;
- Considerando a necessidade de atender a Resolução nº 1.060/2005, do TCM/BA, a qual requer anualmente relatório informando o inventário de bens móveis e imóveis do Município para que seja alimentado o Sistema SIGA;

R E S O L V E

Art. 1º- Fica constituída uma comissão composta de 03 (três) membros, sendo o primeiro seu presidente, para fazer o levantamento do patrimônio público municipal, com a finalidade inventariar todos os bens deixados pela gestão passada;

Art. 2º- Fixa o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º- A referida Comissão compor-se-á de:

1
Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE GABINETE DO PREFEITO

I – ENALDO RODRIGUES NUNES, mat. 5587 – Presidente;

II – LUIZ RODRIGUES MADUREIRA FILHO, mat. 3506 – Secretário;

III – CARLOS NEI DE FIGUEIREDO, mat. 1668 – Membro.

Art. 4º- Em havendo necessidade, fica a Comissão autorizada a criar subcomissão ou subcomissões para auxiliar nos trabalhos, podendo, para tanto, baixar o necessário ato administrativo;

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, Bahia, em 14 de outubro de 2013.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Xique-Xique/BA

2

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br